



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 792, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera as atribuições do cargo de tratador de animais, disposto na Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As atribuições do cargo efetivo de tratador de animais, disposto na Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Denominação do Cargo Atribuições: TRATADOR DE ANIMAIS: Vistoriar os animais e seus recintos, limpando e garantindo a manutenção e sanitização regular desses ambientes, comedouros, bebedouros e áreas no entorno dos recintos, inclusive no tocante à ambientação dos animais; Fornecer, preparar, organizar, picar, cuidar, roçar, transportar a alimentação aos animais, observando cardápios específicos das espécies; Verificar e controlar o aproveitamento dos alimentos; Manusear e manejar animais e realizar contenções e transportes; realizar pequenos curativos; Auxiliar no tratamento médico e cirúrgico dos animais, sob a orientação de profissional responsável; Colaborar com trabalhos de educação ambiental, participando de palestras, instruções, campanhas de conscientização; Comunicar à chefia acasalamentos, nascimentos, bem como quaisquer anomalias; Manter anotações e relatórios atualizados sobre os animais e condições dos recintos; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;

Artigo 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de outubro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme